

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO,  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MATEMÁTICA (LICENCIATURA)  
EDITAL Nº 06/2016

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS - mantida pela Fundação Educacional de Macaé - FUNEMAC, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, na cidade de Macaé, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso aos Cursos de Graduação em Administração (ADM), Engenharia de Produção (EP), Sistemas de Informação (SI) e Licenciatura em Matemática (MAT) para 2017, 1º e 2º semestres, em horário noturno, com início das aulas previsto, respectivamente, para fevereiro e agosto de 2017, em conformidade com a Legislação vigente.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital está a cargo da Comissão de Organização dos Processos Seletivos (CPS), vinculada à Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS e à Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC.

1.2 Os resultados deste processo serão válidos apenas para o preenchimento das 400 (quatrocentas) vagas, sendo 200 (duzentas) para cada semestre de 2017, distribuídas por cada curso, de acordo com o presente Edital.

1.3 Poderão concorrer às vagas descritas no item 1.2, deste Edital, o candidato que atender a uma das seguintes situações:

I. ter feito uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a partir do ano de 2013 e ter obtido média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das Áreas de Conhecimento e média igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos em Redação. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição da prova, deverá escolher o ano no qual obteve a maior pontuação final (áreas de conhecimento mais redação).

II. ter concluído ou estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no 2º semestre de 2016.

1.4 O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da FeMASS será realizado em uma única fase, com Prova Objetiva e Prova de Redação, ambas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

1.4.1 Será facultado ao candidato inscrito pelo critério ENEM que venha a ser classificado dentro das vagas oferecidas participar das provas deste Processo Seletivo.

1.4.2 O candidato inscrito pelo critério ENEM que não se classificar dentro das vagas oferecidas deverá submeter-se, OBRIGATORIAMENTE, às provas do Processo Seletivo.

1.4.3 Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do resultado final da Prova Objetiva.

1.5 O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (Técnico de Nível Médio, Certificação do Ensino Médio por meio do ENEM, Certificação emitida por Ensino Supletivo) perderá o direito à vaga na FeMASS.

1.6 O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, será publicado no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br) onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

1.7 Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, inclusive a data de realização do certame. Essa circunstância será mencionada em Edital ou Comunicado Público no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

## 2. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS

2.1 Do total de vagas definidas no item 1.2 deste Edital serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas, por curso, para estudantes que tenham realizado o ENEM, **30% (trinta por cento) para os que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em atendimento à Lei Federal Nº 12.711 de 29/08/2012, ao Decreto Nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18, ambos de 11/10/2012** e os restantes 30% (trinta por cento) para os demais candidatos.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

3.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso para cada um dos cursos de graduação da FeMASS dar-se-á da seguinte forma:

VAGAS PARA O 1º E 2º SEMESTRES DE 2017					
CURSO	TURNO	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA		TOTAL
		ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	ENEM	DEMAIS CANDIDATOS	
ADM	NOTURNO	30	40	30	100
EP	NOTURNO	30	40	30	100
MAT	NOTURNO	30	40	30	100
SI	NOTURNO	30	40	30	100
TOTAL		120	160	120	400

## 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 As VAGAS serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos critérios dos inscritos.

4.2 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, em escolas públicas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos demais candidatos.

4.3 As vagas, destinadas aos alunos de escolas públicas e aos demais candidatos, que sobrarem, serão ofertadas aos candidatos classificados pelo critério ENEM.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, nos endereços eletrônicos [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br) ou [www.macaie.rj.gov.br/funemac](http://www.macaie.rj.gov.br/funemac), no período entre 12/09/2016 a 14/10/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade, tendo a FeMASS o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

5.2 A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento de uma taxa de R\$ 70,00 a ser creditada através de **depósito identificado** (com o número do CPF do candidato como código de identificação) em caixa presencial, no Banco Itaú Unibanco S/A, em favor do CNPJ 39.224.019/0001-57, Agência 6242, Conta Corrente 34003-9.

5.2.1 Não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico, depósitos simples, transferências bancárias (TEDs, DOCs, TEFs) ou via internet. Qualquer pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 5.2 não será considerado.

5.3 O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 18/10/2016, cientes de que aqueles efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

5.3.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

5.3.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.4 Não serão aceitas inscrições via fax, correios, internet; condicionais e/ou extemporâneas.

5.5 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo ora divulgado o candidato comprovadamente de baixa renda, amparado (a) pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que:  
a) estiver inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

5.5.1 O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição e que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos deverá, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas na letra “b”. A Isenção deverá ser requerida no período de 12/09/16 a 16/09/16, na Secretaria Acadêmica- FUNEMAC, 3º andar, das 9 às 16 horas.

5.5.2 A FUNEMAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.5.3 O requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita à análise e ao deferimento nos termos do presente edital.

5.5.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia 11/10/16, pela internet, no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

5.5.4.1 O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia útil para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário de recurso, que estará disponível na Superintendência Acadêmica – 3º andar, FUNEMAC, das 9 às 16 horas, sendo que, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5.5 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão efetuar o pagamento do boleto até o dia 18/10/16.

5.5.5.1 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, não poderá concluir o processo de inscrição.

5.6 O candidato com necessidade especial, no ato do preenchimento de sua inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar a especificidade de sua deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.7 O cartão de confirmação é documento indispensável para realização da prova conforme previsto neste edital, devendo este ser retirado no endereço eletrônico, após a divulgação das inscrições deferidas, a partir do dia 17/11/2016.

5.7.1 Ao receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá fazer conferência dos seguintes dados:

- a) Nome do candidato;
- b) O número de sua Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação, sigla do órgão expedidor, estado emitente e data de emissão;
- c) Número do CPF;
- d) Data de nascimento e sexo;
- e) Curso escolhido;
- f) Critério de classificação de ingresso;
- g) Especificação da necessidade especial e do recurso de acessibilidade;
- h) Língua estrangeira escolhida (Inglês ou Espanhol).

5.7.1.1 Em caso de erro de digitação detectado posteriormente, o candidato deverá comparecer à Superintendência Acadêmica para solicitar a devida correção, até 18/11/2016, das 9 às 16 horas.

## 6. DAS PROVAS

6.1 As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, baseadas nas matrizes de referência e conteúdo ENEM 2016 ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)), conforme conjunto de áreas abaixo descrito:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Interpretação de Texto, Gramática e Literatura e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).	15	2,00	30
Matemática e suas Tecnologias	15	3,00	45
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Física, Química e Biologia.	10	2,00	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História e Geografia.	10	2,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>115</b>

6.2 A pontuação da Prova Objetiva consistirá na soma do número de questões acertadas em cada área do conhecimento pelo candidato, multiplicado pelo peso de cada questão, conforme quadro acima.

6.3 Será eliminado o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos do resultado final da Prova Objetiva.

6.4 Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de inscrição e o Documento de Identidade original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.5 O candidato deverá estar no local de realização das provas, pelo menos, 1h (uma hora) antes do horário de início das mesmas.

LOCAL	PROVAS	DATA PREVISTA	HORÁRIO
CIDADE UNIVERSITÁRIA Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ.	Objetiva e Redação	20/11/2016	09h às 13h

6.6 A prova terá início às 09 horas, com duração total de 4 (quatro) horas.

6.6.1 A entrada na sala onde será realizada a prova dar-se-á até as 08 horas e 59 minutos, impreterivelmente. A partir desse horário o acesso será impedido.

6.7 Não será permitido aos candidatos utilizar nos locais de prova, em nenhum momento, celulares, pagers, relógios, Ipods, Ipads, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico.

6.7.1 Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

6.7.2 O candidato que for identificado utilizando quaisquer desses equipamentos, no local de prova, a qualquer tempo, será impedido de continuar realizando as provas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação do candidato inscrito pelo critério ENEM será a soma das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento mais a nota da Redação.

7.2 O candidato inscrito pelo critério ENEM será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, no dia 10/11/2016, nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária, de acordo com o Calendário deste Edital e no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

7.3 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta por prova que abrange as quatro Áreas de Conhecimento da Base Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, que serão avaliadas através de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, apresentando apenas uma alternativa correta que, posteriormente, deverá ser transferida para o cartão resposta, que deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.

7.4 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos na Prova de Redação.

7.5 O candidato será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária, de acordo com o Calendário deste Edital e no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

7.6 A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

7.7 Os pontos obtidos na Prova de Redação (PR) serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva (PO) que resultará na Pontuação Final (PF), conforme fórmula abaixo representada.

$$PO + PR = PF$$

7.8 Os critérios para desempate para os candidatos que concorrem às vagas do certame serão da seguinte ordem:

- 1º - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º - maior nota obtida na Área de Matemática e suas Tecnologias;
- 3º - maior nota obtida na prova de Redação;
- 4º - maior nota obtida na prova de Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º - candidato com a maior idade.

7.9 Serão publicadas listas de reclassificação que seguirão a rigorosa ordem de classificação deste Processo Seletivo, respeitando-se a proporcionalidade do critério de ingresso, conforme calendário previsto no Anexo I.

7.9.1 Caso ainda haja sobra de vagas, a FeMASS poderá publicar novas listas de reclassificados até que as 200 (duzentas) vagas por semestre sejam ocupadas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA**

8.1 O resultado dos candidatos classificados na prova objetiva será divulgado nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária, no dia 19/12/2016 e no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

8.2 O resultado da Prova de Redação será divulgado nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária, no dia 20/12/2016 e no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

8.3 A divulgação do RESULTADO FINAL, com os candidatos classificados, os aprovados e os eliminados, ocorrerá no dia 12/01/2017, em lista de classificação por curso, com pontuação em ordem decrescente, podendo ser consultada nos murais da FeMASS, na Cidade Universitária e no endereço eletrônico [www.femass.edu.br](http://www.femass.edu.br).

8.4 Ao candidato será concedido o direito à revisão das questões e redação, podendo este solicitar recurso, através de formulário próprio, na Secretaria Acadêmica, 3º andar, FUNEMAC, das 09 às 16 horas, conforme o calendário, no Anexo I.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas para a CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO constantes deste Edital, conforme datas definidas no Anexo I - calendário.



8.6 A matrícula dos classificados para ingresso no 1º semestre e a pré-matrícula para os classificados para o 2º semestre de 2017 será no período de 17 a 19 de janeiro de 2017, das 15h às 20h, na Secretaria da FeMASS, com exceção dos candidatos reclassificados que terão outras datas definidas, conforme Anexo I.

8.6.1 Os 200 (duzentos) primeiros colocados, 50 (cinquenta) por curso, farão suas matrículas para o 1º semestre de 2017 e os demais para o 2º semestre, conforme distribuição de vagas por forma de ingresso, previsto no quadro do item 3.1.

8.7 Durante o processo de matrícula, o candidato menor de dezoito anos deverá estar acompanhado de seu responsável ou representante legal.

8.8 O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal, no ato da confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.9 O candidato com maioria civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

8.10 No ato da matrícula será exigida a seguinte documentação:

- a) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente (original e fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) (original e fotocópia)
- d) Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (original e fotocópia), para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ( original e fotocópia);
- g) 1 foto 3X4;
- h) Carteira de identidade (original e fotocópia);
- i) Comprovante do resultado do ENEM emitido pelo site do INEP, para os candidatos beneficiários do exame.

8.11 No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após confronto com suas fotocópias.

8.12 Não serão aceitas fotocópias dos documentos que não estiverem nítidas.

8.13 Só será matriculado o candidato classificado ou reclassificado que, de acordo com a legislação em vigor, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar documento comprobatório no ato da matrícula.

8.14 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro estado da União.



8.15 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Condições especiais para realização das provas:

- a) O candidato, com necessidade especial, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à FUNEMAC/FeMASS o deferimento ou indeferimento do pedido;
- b) As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato do preenchimento da ficha de inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- c) Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro). Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

9.2 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

9.3 Não serão organizadas turmas com número inferior a 30 (trinta) alunos.

9.4 Integram o presente Edital as informações contidas no Anexo I.

9.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- b) a qualquer época, mesmo após ter realizado a matrícula, utilizar-se de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo.

9.6 Não será permitido fumar dentro das dependências da Instituição.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à Secretaria da FeMASS.

9.8 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados por outros órgãos da imprensa, sendo essa divulgação uma prerrogativa exclusiva da CPS.

9.9 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) divulgará, se necessário, normas complementares, listas de reclassificações e de remanejamentos e avisos oficiais sobre a seleção dos candidatos.

9.10 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 15 (quinze) dias do início das aulas será convocado a justificar sua ausência. Se o mesmo já estiver matriculado em outra Instituição Pública de Ensino Superior deverá formalizar sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias

úteis a contar do primeiro dia útil posterior ao comparecimento à convocação, conforme o art. 3º da Lei nº 12. 089 de 11/11/2009.

9.11 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, pela FeMASS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

9.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Macaé, 30 de agosto de 2016  
Cláudia de Magalhães Bastos Leite  
Diretora da FeMASS

**ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**Parte Integrante do Edital N° 06 - 2016**  
**Processo Seletivo para acesso aos Cursos de Graduação em Administração, Engenharia de**  
**Produção, Sistemas de Informação e Matemática (Licenciatura) - FeMASS**

<b>CALENDÁRIO</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	30/08/2016	9h
Inscrição	12/09 a 14/10/2016	24 horas por dia
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	12/09 a 16/09/2016	9 às 16 horas
Divulgação do resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/10/2016	-
Contestação do Resultado de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/10/2016	9 às 16 horas
Resultado das contestações	17/10/2016	-
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/10/2016	-
Divulgação de Relação das Inscrições deferidas	28/10/2016	-
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição para candidatos/ Ensalamento	17/11/2016	-
Solicitação de Correção do Cartão de Confirmação	Até 18/11/2016	9 às 16 horas
Divulgação do resultado do ENEM	10/11/2016	-
<b>PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO</b>	20/11/2016	Das 09h às 13h
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	21/11/2016	-
Período de recurso do gabarito prova objetiva	22 e 23/11/2016	9 às 16 horas
Resultado dos recursos	25/11/2016	-

<b>Gabarito oficial</b>	<b>25/11/2016</b>	-
<b>Divulgação do Resultado dos Classificados na Prova Objetiva</b>	<b>19/12/2016</b>	-
<b>Recurso do Resultado dos Classificados na Prova Objetiva</b>	<b>20/12/2016</b>	<b>9 às 16 horas</b>
<b>Divulgação do Resultado da Prova de Redação</b>	<b>20/12/2016</b>	-
<b>Recurso da Prova de Redação</b>	<b>21/12/2016</b>	<b>9 às 16 horas</b>
<b>Resultado do Recurso da Prova de Redação e Resultado Final</b>	<b>12/01/2017</b>	-
<b>Divulgação da Lista dos Classificados para o 1º Semestre</b>	<b>13/01/2017</b>	-
<b>Matrícula dos Classificados no Processo Seletivo para o 1º Semestre</b>	<b>17 a 19/01/2017</b>	<b>Das 15h às 20h</b>
<b>Divulgação da 1ª Reclassificação para o 1º Semestre</b>	<b>25/01/2017</b>	-
<b>Matrícula dos convocados na 1ª Reclassificação para o 1º Semestre</b>	<b>30/01/2017</b>	<b>Das 15h às 20h</b>
<b>Divulgação da 2ª Reclassificação para o 1º Semestre</b>	<b>02/02/2017</b>	-
<b>Matrícula dos convocados na 2ª Reclassificação para o 1º Semestre</b>	<b>06/02/2017</b>	<b>Das 15h às 20h</b>
<b>Previsão de início das Aulas</b>	<b>06/02/2017</b>	-
<b>Divulgação da Lista dos Classificados para o 2º Semestre</b>	<b>07/03/2017</b>	-
<b>Pré-Matrícula dos Classificados no Processo Seletivo para o 2º Semestre</b>	<b>14 a 16/03/2017</b>	<b>Das 15h às 20h</b>